PROJETO DE LEI	Nº <u>184/2012</u>	bei	N° 10.133
AUTÓGRAFO Nº 701/2012			N°

# SON CARACTER ATEM AUGUSTO

### **SECRETARIA**

Autoria: DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Assunto: Dispõe sobre denominação de "ANAIR DE OLIVEIRA" a uma via
pública de nossa cidade e dá outras providências.





PROJETO DE LEI N°. \_\_\_\_184\_\_/2012

denominação Dispõe sobre "ANAIR DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica denominada "ANAIR DE OLIVEIRA" a Rua 3, do bairro Jardim Itapemirim, que se inicia na Rua 2 e termina na Rua 8, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1960 - 2010".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 13 de abril de 2012.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA Vereador





Estado de São Paulo

No

### JUSTIFICATIVA:

Sra. Anair de Oliveira, filha do Sr. José Manoel de Oliveira Filho e Sra. Maria Francisca dos Santos Oliveira, nasceu em Cambará/PR em 21 de março de 1960, e aos 15 anos veio morar em Sórocaba.

Era proprietária do bar da Jura no Jardim Itapemirim, onde proporcionava muito alegria aos clientes pelo seu jeito espontâneo é extrovertido de ser, pois contagiava a todos com sua alegria.

Mãe dedicada aos seus três filhos, Francisco, Paulo e Renata que os amavam muito e foi casada com Sr. Sebastião de Almeida com quem viveu 20 anos.

Diante disso, requeiro apoio dos nobres pares à aprovação desta propositura.

S/S, 03 de maio de 2012.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

**V**ereador

03 de maio de 20/2

A Consultoria Jurídica mComissões

S1: 06: 05/1 2012

Div Expediente

Recelido em 09/05/12

Suellen Scura de Lima Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### ERTIDAD DE GBIT



ANAIR DE OLIVEIRA

#ATRFCULA: 115287.01.55.2010.4.00149.166.00<u>5</u>8935-11

ESTADO CIVIL E IDADE

preta feminino

solteira, quarenta e nove anos rie

NATURALIDADE Cambara - PR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

27885786-3

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filha de JOSE SANTOS OLIVEIRA DE OLIVEIRA FILHO e de MARIA FRANCISCA DOS JOSE MANOEL SANTOS OLIVEIRA, residente nesta Cidade; Residencia: à rua 3 nº 63 - Jd. Itapemirim, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E RORA DO FALECIMENTO

DIA

ANO

janeiro de dois mil e dez, às 19:30 horas

2010

LOCAL DE FALECIMENTO

na Santa Casa de Misericordia em Sorocaba/SF

CAUSA DA HORTE

indeterminado, obesidade morbida

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Santo Antonio, desta Gidade Paulo Cesar da Silva

NOME E NOMERO DE DOCUMENTO DO MEDICO QUE ATESTOU O OBITO

Doutor Messias Yamato Mori, CRM 113957 Atestado médico número 140502203

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

05 24 Paulo com 26 e hão deixoù falecida deixou filhos: Francisco com 27 anos/ de /idade, deixoù bens e Renata Com

> O conteúdo da certidão é verdade Sorocaba, 08 de janeiro de 2010. Dou

> > le Oliveira Machado Subst<u>ituta</u> de

xe via – isenja de emoLumentos Digitada por: NOM

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

> Gerson Maia da Silva OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050 e-mail: 2subsor@terra.com.br

VALUDO EM TODO OT





Orgânica:

### Câmara Municipal de Sorocaba

### Estado de São Paulo

### SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 184/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Francisco França da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Anair de Oliveira" a Rua 03, com início na Rua 02 e término na Rua 08, do Jardim Itapemirim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Estado de São Paulo

### SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3° Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4° grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

### Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 10 de maio de 2012.

Suellen Scara de Lima Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

### COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 184/2012, de autoria do Edil Francisco França da Silva, que dispõe sobre denominação de "ANAIR DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de maio de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES

Presidente

ANSELMO ROLLM NETO

Membro

GERVING GONCALVES

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO 29/20/2
APROVADO PREJEITADO

EM\_ 22 105

12012

PRESIDENTE



Estado de São Paulo

Nº 0362

Sorocaba, 22 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 202/2012, aos Projetos de Lei nºs 07, 51/2011, 43, 132, 121, 156, 158, 184 e 190/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MÁRTINEZ

Presidente

Αo

Excelentíssimo Senhor

**DOUTOR VITOR LIPPI** 

Digníssimo Prefeito Municipal

**SOROCABA** 





LEI Nº

### Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

### AUTOGRAFO Nº 201/2012

### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA</u>

DE

Dispõe	sobre	denominação	de	"ANAIR	DE

DE

OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

DE 2012

PROJETO DE LEI Nº 184/2012 DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ANAIR DE OLIVEIRA" a Rua 3, do Jardim Itapemirim, que se inicia na Rua 2 e termina na Rua 8, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1960 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

> Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Rosa./





Estado de São Paulo

### "MUNICÍPIO DE SOROCABA" 06 DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.532 FOLHA 1 DE 1

#### LEI Nº 10.133, DE 4 DE JUNHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "ANAIR DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 184/2012 - autoria do Vereador FRANCISCO

#### FRANCA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada "ANAIR DE OLIVEIRA" a Rua 3, do Jardim Itapemirim, que se inicia na Rua 2 e termina na Rua 8, do meso rdim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1960 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Palácio dos Tropeiros, em 4 de Junho de 2 012, 357º da Fundação de

#### VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA Secretário de Planejamento e Gestão

> JOSÉ CARLOS COMITRE Secretario da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documo

Sra. Anair de Oliveira, filha do Sr. José Manoel de Oliveira Filho e Sra. Maria Francisca dos Santos Oliveira, nasceu em Cambará/PR em 21 de Março de 1960, e aos 15 anos veio morar em Sorocaba. Era proprietária do bar da Jura no Jardim Itapemirim, onde proprietaria do oar da Jura do Jardin Papeninin, odae proporcionava muita alegria aos clientes pelo seu jeito espontâneo e extrovertido de ser, pois contagiava a todos com sua alegria. Mãe dedicada aos seus três filhos, Francisco, Paulo e Renata que os amavam muito e foi casada com Sr. Sebastião de Almeida com quem viveu 20 anos.

Diante disso, requeiro apoio dos nobres pares à aprovação desta propositura. S/S, 3 de Maio de 2012.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA Vereador

### LEI Nº 10.133, DE 4 DE JUNHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "ANAIR DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 184/2012 – autoria do Vereador FRANCISCO FRANÇA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ANAIR DE OLIVEIRA" a Rua 3, do Jardim Itapemirim, que se inicia na Rua 2 e termina na Rua 8, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1960 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Junho de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

UIZ ANGELO VÉRRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretario da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controlo de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.133, de 4/6/2012 - fls. 2.

### **JUSTIFICATIVA**

Sra. Anair de Oliveira, filha do Sr. José Manoel de Oliveira Filho e Sra. Maria Francisca dos Santos Oliveira, nasceu em Cambará/PR em 21 de Março de 1960, e aos 15 anos veio morar em Sorocaba.

Era proprietária do bar da Jura no Jardim Itapemirim, onde proporcionava muita alegria aos clientes pelo seu jeito espontâneo e extrovertido de ser, pois contagiava a todos com sua alegria.

Mãe dedicada aos seus três filhos, Francisco, Paulo e Renata que os amavam muito e foi casada com Sr. Sebastião de Almeida com quem viveu 20 anos.

Diante disso, requeiro apoio dos nobres pares à aprovação desta propositura.

S/S, 3 de Maio de 2012.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA Vereador